Núcleo de Direitos Humanos da Escola de Educação Física e Esporte da USP: uma perspectiva educativa

http://dx.doi.org/10.11606/1807-5509202000034nesp001

Sergio Roberto SILVEIRA* Andrea Michele FREUDENHEIM* Paula BASSI* Júlia Ávila de OLIVEIRA* * Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Resumo

O Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da Escola de Educação Física e Esporte (EEFE) da Universidade de São Paulo (USP), criado no ano de 2016, tem como funções apoiar, implantar e implementar ações promovidas pela Direção da EEFE-USP e Reitoria da USP nas interfaces com a sociedade civil. Os objetivos deste ensaio são: (1) expressar o entendimento da Educação em direitos humanos no ensino superior e, (2) apresentar as ações voltadas à educação em direitos humanos do NDH-EEFE. Para tanto, foram consultados documentos como a Constituição de 1988, Declaração Universal dos Direitos Humanos Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN - a Lei 9394/96 -, e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, entre outros. O NDH- EEFE-USP busca através de suas ações promover a educação em direitos humanos nos âmbitos da pesquisa, ensino, extensão e gestão tendo como base as relações entre educação física e movimento humano. Na pesquisa, visa instruir esse tema como área de conhecimento de caráter interdisciplinar e transdisciplinar. No ensino, visa agregar qualidade à formação de recursos humanos através de oficinas, atividades de sensibilização e intervenções nas disciplinas obrigatórias e optativas. Na extensão, busca desenvolver atividades de capacitação, assessoria e eventos, abordando o tema de direitos humanos, articuladas com as áreas de ensino e pesquisa. Na gestão, as ações envolvem promoção de conversas e atividades de sensibilização sobre o papel dos gestores, funcionários, docentes e alunos em relação ao respeito e asseguramento dos direitos humanos. Mais especificamente, a atual gestão do NDH-EEFE elegeu como vertentes de atuação nessas frentes: (1) acesso à educação; (2) permanência no processo educacional; (3) acesso e proteção; (4) iqualdade de gênero e de orientação sexual; (5) iqualdade étnico-racial e (6) igualdade e proteção religiosa, política, cultural, territorial e de nacionalidade. Este Ensaio permitiu o aprofundamento e a divulgação dos pressupostos e das ações do NDH-EEFE.

Palavras-chave: Educação; Direitos humanos; Educação em direitos humanos.

Introdução

Em 22 de agosto de 2012, é lançado na Universidade de São Paulo-USP o Núcleo de Direitos. O propósito da criação foi integrar cinco programas e um núcleo da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU), dentre os quais se destacam: *Aproxima-Ação*, *ITCP-USP*, *Núcleo de Excelência pela Primeira Infância*, *Universidade Aberta à Terceira Idade*, *USP Diversidade* e *USP Legal*. Nessa conjunção, o Núcleo dos Direitos configura-se no cenário da USP com o objetivo de

tratar das temáticas relativas aos direitos humanos. Sua amplitude envolve públicos variados da primeira infância à terceira idade, com ações destinadas a gerar oportunidades de redução de riscos e aprimoramento pessoal/coletivo, geração de renda, inclusão e acessibilidade e, a promoção e o respeito aos direitos humanos, propriamente ditos.

O Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da Escola de Educação Física e Esporte (EEFE) é uma subcomissão do Núcleo de Direitos da Universidade de São Paulo (USP) criada recentemente, no ano de 2016. A primeira gestão do NDH, em seus dois mandatos (2016-2019), deparou-se com o desafio de implantar e organizar o núcleo, estabelecendo sua função, regulamento e iniciando o processo de divulgação e sensibilização junto à comunidade da EEFE-USP (docentes, alunos e funcionários). A gestão foi bem sucedida, tanto que hoje o NDH está incorporado à EEFE-USP: tem seu *locus* no site, organiza eventos já em sua 3ª edição, possui canal de comunicação conhecido, em uso, entre outras. O canal de comunicação foi implementado para apoiar todas as pessoas que, ao frequentar a EEFE-USP (alunos - inclusive dos cursos comunitários -, professores e funcionários), sintam-se em situação de violação de direitos humanos, em qualquer das suas formas de manifestação, ou seja, de violência, intolerância, preconceito, desrespeito, abuso, maus tratos, negligência e abandono, motivadas por religião, gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia e outras¹.

O NDH é um órgão diretamente ligado à direção da unidade, sendo, atualmente, o Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão, a exercer o cargo de diretor. Nesse sentido, a função do NDH consiste em apoiar, implantar e implementar ações promovidas pela Direção da EEFE-USP, em consonância com a Reitoria da USP, nas interfaces com a sociedade civil para potencializar o alcance da missão da unidade, ou seja "Oferecer ensino de qualidade e produzir conhecimento inovador nas áreas de Educação Física e Esporte, interagindo com a sociedade". Mais especificamente, tem como missão: (1) produzir conhecimentos sobre o movimento humano nos níveis de análise comportamental e sociocultural; (2) produzir conhecimentos sobre métodos, programas e tecnologias que promovam a capacidade de realizar movimento dos indivíduos visando o bem-estar e a qualidade de vida; (3) disseminar esses conhecimentos mediante os cursos de preparação profissional e o oferecimento de serviços à comunidade². Dessa forma, o NDH concentra sua participação nas atividades da EEFE-USP que, seguindo as premissas da Universidade de São Paulo, estão estruturadas no tripé das atividades-fim (ensino, pesquisa e extensão) e nas atividades-meio (gestão).

Ao assumir o NDH da EEFE-USP, em dezembro de 2019, a atual gestão do núcleo depara-se com os desafios de dar continuidade e de ampliar o escopo das ações desenvolvidas pela gestão anterior. Com esse intuito, a presente gestão do NDH estabeleceu

como foco de sua atuação junto à comunidade universitária, para além do apoio aos frequentadores da EEFE-USP que se percebam em situação de violação de seus direitos, o desenvolvimento e a disseminação de ações educativas, relacionadas aos Direitos Humanos.

Assim sendo, esse ensaio tem como objetivos: (1) expressar o entendimento da Educação em direitos humanos no ensino superior e, nesse contexto; (2) apresentar as ações voltadas à educação em direitos humanos do NDH, a serem agregadas às atividades desenvolvidas na EEFE-USP, ou seja, desde ações educativas sensibilizadoras até a produção e disseminação de conhecimento nesse campo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos³-DUDH é um marco histórico na organização mundial referente à temática de direitos humanos, com a qual as nações se comprometeram a assegurar o respeito aos direitos e liberdades, por meio do ensino e da educação, e a garantir o reconhecimento e efetivação dos mesmos através de medidas governamentais nacionais e internacionais⁴. O artigo I apresenta a máxima: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade³.

Na observância dos 29 artigos que compõem a DUDH, é possível identificar que os direitos humanos perpassam desde o direito à vida de cada ser humano até os deveres com a comunidade na qual está inserido³. Esses direitos são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados, devendo ser tratados de forma justa, equitativa e igualitária pelos governos^{4,5}. Com a finalidade de estudo e organização de temáticas a serem contempladas em ações educativas na EEFE-USP, o NDH selecionou, mediante análise dos 29 artigos da DUDH, os direitos a: *acesso, igualdade, liberdade, proteção e permanência*.

O acesso compreende direitos presentes na DUDH, como por exemplo, o direito à vida, de ser reconhecido como pessoa perante a lei, a uma nacionalidade, à propriedade, ao trabalho, de fazer parte do governo do seu país, à instrução. Ou seja, expressa a possibilidade do ser humano acessar e agir em diversas instâncias sociais presentes desde sua concepção e passando pelas fases ao longo da vida, de forma a interagir em situações variadas de

relacionamento interpessoal, trabalho e lazer.

A igualdade, também, compreende citações diretas na DUDH, como por exemplo, o direito a nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial; a contrair matrimônio e fundar família, homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião; de acesso ao serviço público do seu país; a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego; a igual remuneração por igual trabalho; a uma remuneração justa e satisfatória.

A liberdade corresponde a direitos expressos na DUDH para viver, pensar, exprimir e agir, como por exemplo, o direito contra a manutenção da pessoa como escravo ou servidão; a locomoção e residência dentro de um Estado; a procurar asilo em outro país; de pensamento, consciência e religião; de opinião e expressão; de reunião e associação pacífica; livre escolha de emprego.

A proteção compreende direitos presentes na DUDH, como por exemplo, o direito à segurança pessoal; à segurança social; à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor; a uma ordem social e internacional que assegurem o cumprimento dos direitos humanos; a não ser sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Agrega de forma direta as citações diretas expressas na DUDH, com referência à necessidade de *proteção* para ser, pertencer, agir e permanecer vivo.

Por sua vez, a *permanência* expressa direitos humanos apresentados na DUDH que refletem a necessidade de assegurar um suporte para poder manter a sua vida em plenitude, com por exemplo, o direito a um padrão de vida capaz de assegurarlhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis.

Educação em Direitos Humanos no Ensino Superior

Ao se consultar a Constituição de 1988 encontra-se a definição da autonomia universitária, englobando os aspectos didático, científico, administrativo, financeiro e patrimonial, como um elemento fundamental e estruturador para pautar

a articulação do tripé ensino, pesquisa e extensão^{6,7}. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei 9394/96, depara-se no artigo terceiro, com esse tripé sendo destacado na proposição para o ensino superior de participar do processo de produção e difusão cultural, incentivando a pesquisa, a parceira na formação continuada de profissionais e a divulgação dos conhecimentos produzidos (culturais, científicos e tecnológicos)^{6,7}.

Por sua vez, de acordo com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos⁷, os marcos legais acima citados levam as Instituições de Ensino Superior - IES, em especial as públicas, a assumirem a missão de desenvolver e disseminar conhecimentos e práticas inovadoras à sociedade. Dessa forma, elas assumem relevante papel na formação crítica, no fomento do pensamento autônomo, na preparação profissional, na descoberta do novo em face às necessidades de mudança e, em situações emergenciais⁷, como a atual, relacionada à pandemia do Covid-19.

Nesse momento de crise sanitária, as IES, com destaque para as públicas, estão produzindo inovações relevantes ao combate ao Covid-19, resultantes de pesquisas científicas relacionadas à produção de equipamentos, vacinas e medicamentos, por exemplo. Ainda, ao formar profissionais competentes no campo da saúde, ao disseminar informações sobre prevenção e cuidados às pessoas em situações de isolamento social, disponibilizar atendimento psicológico, e garantir acesso remoto aos alunos em situação de vulnerabilidade social, entre outros, para poderem acompanhar os cursos online, essas instituições estão assumindo sua responsabilidade e expertise, confrontando a emergência atual, a favor dos Direitos Humanos.

Assim, propor uma educação em direitos humanos no ensino superior requer pensar a respeito do direito à própria educação. Significa, também, o repensar do papel que o processo educacional desenvolvido nas IES pode desempenhar a favor da promoção da vida e da convivência social.

Reconhecida na DUDH³, no artigo 26, parágrafo primeiro, a educação é entendida como um direito universal, ou seja, todas as pessoas possuem o direito de acesso à instrução, sendo o ensino superior pautado no mérito.

Ainda com relação ao artigo 26, segundo parágrafo, a DUDH³ explica que

A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

Assim, a educação, inclusive no ensino superior, por ser uma parte da educação no sentido lato, é um processo complexo e dinâmico nas interfaces com os direitos humanos, sendo que se inicia com o acesso às IES e se prolonga no decorrer da vida profissional do indivíduo, uma vez que a relação com o conhecimento permite a inserção, apropriação, permanência, ressignificação e transmissão de uma parcela da cultura produzida junto à sociedade⁸.

Desse modo, a articulação da educação em direitos humanos com a estruturação das IES precisa ser permeada pela organização e desenvolvimento de políticas educacionais que favoreçam a utilização de práticas educativas buscando assegurar a promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã das pessoas envolvidas no processo educacional, dos direitos e responsabilidades coletivas e individuais1. O desenvolvimento de políticas educacionais não é neutro, pois expressa as ações a serem desencadeadas pelo Estado com a proposta de atendimento às necessidades do campo social da educação no ensino superior, ajustadas aos interesses dos membros da sociedade. Assim, as respostas a uma das questões centrais sobre a operacionalização das políticas educacionais, propostas por Laswell⁹, que diferença faz, devem ser planejadas e executadas de forma a assegurar o direito à educação em IES e o direito à permanência no processo educacional qualitativo em face das inserções na sociedade para propiciar uma vida cotidiana cidadã^{8,9}.

Para Cury⁵, pensar em educação em direitos humanos requer a promoção de uma cultura, amparada em marcos legais, mas que suscita uma consciência universal contemporânea que caminhe nesse sentido. Para o autor, o atendimento a essa demanda requer o estabelecimento de políticas educacionais voltadas para a formação de uma cultura de direitos humanos.

A educação em direitos humanos tem por função estimular a educação para a mudança e transformação social, a partir das seguintes finalidades: dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade, e, sustentabilidade socioambiental.

Mais especificamente, o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos¹⁰, atribui às IES a tarefa de formação de cidadãos(ãs) hábeis para participar de uma sociedade livre, democrática e tolerante com as diferenças étnicoracial, religiosa, territorial, físico-individual, geracional, de Gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras⁷. Nesse aspecto, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos⁷ ressalta a importância das investigações produzidas no interior das IES para a materialização do compromisso dessas instituições com a sociedade, haja vista que a produção e disseminação do conhecimento colaboram com as ações governamentais para o desenvolvimento de qualquer país, verificado nos avanços no campo da ciência e tecnologia, no amparo as práticas de cidadania com a promoção da justiça social e democrática, bem como na criação de mecanismos para rompimento das barreiras de exclusão social e fortalecimento de uma cultura de paz.

Educação em direitos humanos na EEFE-USP

Este ensaio, além de expressar o entendimento do núcleo em relação aos Direitos Humanos no contexto das IES, tem como objetivo apresentar ações do NDH a serem agregadas às atividades desenvolvidas na EEFE-USP, em consonância com seu Projeto Acadêmico².

De acordo com Tani^{11, 12}, a educação física pode ser entendida como uma área acadêmica, curso de preparação profissional, disciplina acadêmica e profissão, que tem como objeto de estudo e aplicação o movimento humano. O movimento humano se justifica como objeto central da educação física, pois tem uma importância fundamental para a vida: é por meio dele que o ser humano interage com o meio ambiente trocando matéria e energia. Para Tani et al.¹³, o movimento humano congrega relevância biológica, psicológica, sociocultural e evolutiva em decorrência desse papel na interação com o meio.

Se por um lado, o movimento é mandatório para atender as necessidades básicas do indivíduo, como nas situações de se alimentar e se higienizar; por outro lado, viabiliza, entre outras atividades, trabalhar, namorar e conviver em família. Possui também função essencial nas ações de comunicação e de manifestações artísticas, por exemplo, relacionadas à música, teatro, dança, literatura e pintura. Nas

variadas dimensões, a relevância do movimento está presente ao longo do ciclo de vida do ser humano, ou seja, desde a vida intrauterina, perpassando a primeira infância, segunda infância, adolescência, fase adulta e a terceira idade. Mas, para além desse ciclo, possui relevância para os processos de evolução e os processos de adaptação, como no caso de um adulto recuperando suas ações para a vida diária após um acidente vascular cerebral (AVC).

A relação entre educação física e movimento humano pode ser observada nas diversas dimensões destacadas acima. A educação em direitos humanos na EEFE-USP busca, então, através do NDH promover a pesquisa, ensino, extensão universitária e gestão tendo por base as imbricações dessa relação.

Ensino

A proposta educacional da unidade é formar profissionais que assumam postura de liderança na sociedade. Em nível de graduação, visa oferecer um ensino de qualidade contribuindo para uma formação de recursos humanos capacitados acadêmica e profissionalmente para enfrentar desafios e as demandas da sociedade e do mercado de trabalho. Em nível de pós-graduação, a proposta compreende formar docentes, pesquisadores e profissionais com amplo domínio de seu campo do saber - Educação Física e Esporte - e com evidente capacidade de liderança e inovação.

Assim, no ensino - de graduação e de pósgraduação - faz-se necessário que a educação em direitos humanos seja incluída visando agregar qualidade à formação de recursos humanos nas áreas de educação física e de esporte. Essa inclusão pode ocorrer por meio, por exemplo, de inserção de oficinas e atividades de sensibilização na semana de Recepção aos Calouros, com os graduandos ingressantes se mobilizando com a atividade EEFE Solidária, na qual, ao longo da semana, organiza-se a arrecadação de roupas e brinquedos para as crianças da comunidade Jaguaré, bem como na atividade de Salvar Vida, por meio da campanha de doação de sangue junto ao Hospital das Clínicas. Outra forma de inserção também pode ser observada em disciplinas obrigatórias e optativas. Nas disciplinas obrigatórias, por exemplo, com os graduandos do curso de bacharelado em educação física na disciplina de segunda infância desenvolvendo intervenção com crianças em situação de vulnerabilidade da comunidade Jaguaré e, em interação com a Associação Aquarela¹⁴, ou com os alunos do curso

de licenciatura em educação física desenvolvendo intervenção em educação inclusiva em escola pública estadual com o envolvimento de alunos da educação especial, como também, oriundos de abrigo infantil. Esses exemplos concretizam a tranversalização intencionada e exibida no projeto político-pedagógico, entre outros.

Pesquisa

Em termos da pesquisa, a unidade procura produzir conhecimento relevante e inovador de maneira interdisciplinar nas áreas de Educação Física e Esporte. Nesse sentido, as demandas de estudos na área dos direitos humanos requerem uma política de incentivo do NDH-EEFE-USP para instituir esse tema como área de conhecimento de caráter interdisciplinar e transdisciplinar.

Cultura e Extensão

Em termos da Cultura, a "política da unidade visa ao desenvolvimento de ações que ampliem o repertório das comunidades interna e externa nas diferentes dimensões da cultura e das artes relacionadas às atividades corporais e esportivas". Já a proposta de Extensão da unidade visa "promover a aplicação das dimensões da pesquisa e do ensino na promoção da atividade física, com amplos envolvimentos dos alunos de graduação e de pós-graduação nas atividades desenvolvidas".

Na extensão universitária, a inclusão dos direitos humanos no Plano Nacional de Extensão Universitária enfatizou o compromisso das universidades públicas com a promoção dos direitos humanos. A inserção desse tema em programas e projetos de extensão pode envolver atividades de capacitação, assessoria e realização de eventos, entre outras, articuladas com as áreas de ensino e pesquisa, contemplando temas diversos.

Uma ação social contemplando projeto de extensão articulado com o ensino, por exemplo, visando à promoção de direitos humanos, pode ser vislumbrada na disciplina de educação física na segunda infância, em período de pandemia, na arrecadação de livros para as crianças da comunidade Jaguaré.

Gestão

Ações de gestão são voltadas a orientar a vida institucional nas suas atividades-fim e meio, da EEFE, em termos administrativos e de recursos humanos.

Agregar atividades de sensibilização aos direitos humanos na dimensão da gestão

envolve promover conversas e convidar os gestores, funcionários, docentes e alunos para participar das atividades do NDH (eventos/leituras/oficinas) para sensibilização por parte dos mesmos de seus papéis em relação ao respeito e asseguramento dos direitos humanos, especificamente à dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do estado etc.

O NDH da EEFE-USP

O NDH da EEFE-USP está diretamente ligado à direção da instituição. A presente gestão do NDH, em continuidade das ações iniciadas anteriormente, estabeleceu como foco de sua atuação junto à comunidade universitária, o desenvolvimento e a disseminação de ações educativas, relacionadas aos Direitos Humanos.

Temáticas do NDH da EEFEUSP

Pensar em temáticas relativas aos direitos humanos faz com que o NDH da EEFE-USP busque apoiar as

ações educativas a serem desenvolvidas na instituição que circulam em torno três pilares que se entrecruzam na organização de temáticas do núcleo: a) Palavraschaves que expressassem ações da DUDH³; b) Finalidades oriundas das Diretrizes Nacionais para a educação em direitos humanos¹; c) A educação física. O NDH entende que esses pilares estão integrados, com pontos de intersecções que podem ser projetados em possíveis temáticas a serem tratadas numa educação em direitos humanos na área de educação física e de esporte na gestão 2019-2021.

Assim, para a gestão 2019-2021, o NDH da EEFE-USP, em função da DUDH e das Finalidades da educação em direitos humanos no ES expostas, elegeu as seguintes temáticas (QUADRO 1):

- 1. Acesso à educação
- 2. Permanência no processo educacional
- 3. Acesso e proteção Deficiências / TEA
- 4. Igualdade de gênero e de orientação sexual
- 5. Igualdade étnico-racial
- 6. Igualdade e proteção religiosa, política, cultural, territorial e de nacionalidade-migração e imigração (refugiados).

QUADRO 1 - Pilares do NDH da EEFE-USP.

| Direitos selecionados da _ DUDH | Educação em Direitos Humanos → no Ensino Superior: Finalidades | Educação em Direitos → Humanos na EEFEUSP/ NDH: Temáticas 2019-2021 |
|------------------------------------|--|---|
| | | |
| Acesso | Dignidade humana | Acesso à educação |
| Igualdade | Igualdade de direitos diferenças e | Permanência no processo |
| Liberdade | diversidades: | educacional |
| Proteção | Étnico-racial, Religiosa, Territorial, | 3. Acesso e proteção - |
| Permanência | Gênero, Orientação sexual, Política, | Deficiências / TEA |
| | Nacionalidade, entre outras | Igualdade de gênero e de orientação sexual |
| | Laicidade do Estado | 5. Igualdade étnico-racial |
| | Democracia na educação | 6. Igualdade e proteção |
| | Transversalidade | religiosa, política, cultural, |
| | Vivência e globalidade | de nacionalidade-migração e |
| | Sustentabilidade socioambiental | imigração (refugiados) |

Claro que há interfaces e interações entre as temáticas acima apresentadas que se operacionalizam no contexto em que se desenvolvem. Por exemplo, ao se falar do espaço da mulher transgênera na carreira de professora de educação física escolar numa situação

de pesquisa, ensino e extensão universitária, tem-se a contemplação de várias temáticas, mas o enfoque pode recair sobre o acesso na questão de gênero ou considerando que o acesso foi permitido, sobre a ótica de igualdade de oportunidades.

Ações do NDH (2019-2021)

O NDH da EEFE-USP tem a finalidade de promover ações que expressem a operacionalização do Projeto Acadêmico pela direção da unidade envolvendo a pesquisa, ensino, extensão universitária, orientação e gestão em torno das temáticas elencadas no item anterior.

Mais especificamente na gestão 2019-2021 pretende-se, nas temáticas, perseguir as seguintes metas mediante ações específicas:

a. Transversalização

Meta: Apoio e Diagnóstico Ação: Feira USP e as Profissões

Ação: Análise diagnóstica das necessidades e

preferências

b. Ensino Graduação

Meta 1: Apoio e acolhimento Ação: Semana de recepção

Ação: Parceria com o Escritório de Acolhimento

Meta 2: Sensibilização para o entorno

Ação: Ações sociais integradas às disciplinas de

graduação

(Exemplo - Disciplina 2ª Infância intervenção na

comunidade Jaguaré/Ong Aquarela)

Meta 3: Sensibilização interna EEFEUSP

Ação: Entrada em disciplina do 1º ano para sensibilização e Oficina

c. Ensino Pós-graduação

Meta 1: Apoio e acolhimento

Ação: Parceria com a comissão de pós-graduação

d. Pesquisa/Publicações

Meta 1: Produção acadêmica

Ação: Produção de volume especial junto a RBEFE

e. Cultura e Extensão

Meta1: Sensibilização/reflexão

Ação: Oficinas em datas comemorativas/homenagens

Meta 2: Disponibilização de informações

Ação: Produção e alimentação de canal de Youtube **Meta 3**: Fomentar a divulgação científica na temática Ação: Promoção de Seminário de Direitos Humanos

em EFE

f. Gestão

Meta 1: Sensibilização aos direitos humanos Ação 1: Promover reuniões e rodas de conversa

Ação 2: Inserção em reuniões de colegiados.

Considerações Finais

Este Ensaio vem ao encontro dos objetivos do NDH no que diz respeito à divulgação de seus pressupostos e das necessárias ações no âmbito de uma IES na área de educação física.

Educação em direitos humanos numa IES no campo da educação física envolve os aspectos considerados no texto, mas, além disso, envolve desafios humanos, especialmente, como afirma Cury⁵, no que concerne à formação de uma

consciência universal contemporânea que corrobora com essas ideias. Para isso, há a necessidade de um despir-se de uma cultura de exclusão, com a desconstrução de preconceitos e julgamentos, para inserir-se na construção de uma cultura de inclusão, equidade, motivação e pertencimento social. Envolve principalmente a criação e estímulo a um ambiente favorável ao acolhimento de forma igualitária de tod@s por tod@s.

Agradecimentos

Agradecemos a gestão atual da EEFE-USP por nos colocar diante desse desafio, inovador em uma IES da área de Educação Física.

Abstract

Human Rights Center of the School of Physical Education and Sport of the University of São Paulo: an educational perspective

Created in 2016, the Human Rights Center (NDH) of the School of Physical Education and Sport (EEFE) of the University of São Paulo (USP) is in charge of creating, implementing and supporting actions promoted by the board of the EEFE-USP, and USP's rectory, in the interfaces with civil society. The objectives of this paper are: (1) to express the understanding of Education in human rights in higher education and (2) to present the actions directed to education in human rights of the NDH-EEFE. For this purpose, documents such as the 1988 Constitution, the Universal Declaration of Human Rights, the Law of Guidelines and Bases of National Education-LDBEN - Law 9394/96 - and the National Plan for Education in Human Rights, among others, were consulted. The NDH-EEFE-USP seeks through its actions to promote human rights education in the fields of research, teaching, extension, and management based on the relationships between physical education and human movement. In research, it aims to improve this topic as an interdisciplinary and transdisciplinary area of knowledge. In education, it aims to add quality to the development of human resources through workshops, awareness-raising activities and interventions in elective and non-elective class. In extension, it seeks to develop qualification activities, advice and events, addressing the issue of human rights, articulated with the areas of teaching and research. In management, the actions involve promoting discussion about the role of managers, employees, teachers and students in relation to the respect and assurance of human rights. More specifically, the current management of the NDH-EEFE has elected as strands of action on these fronts: (1) access to education; (2) permanence in the educational process; (3) access and protection; (4) gender equality and sexual orientation; (5) ethnic-racial equality and (6) equality and religious, political, cultural, territorial and nationality protection. This paper has allowed the assumptions and actions of the NDH-EEFE to be further developed and disseminated.

KEYWORDS: Education; Human rights; Education in human rights.

Referências

- 1. Brasil. Conselho Nacional de Educação. Resolução Nº 1/12: Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Educação, 2012.
- 2. Universidade de São Paulo. Escola de Educação Física e Esporte da USP. Projeto Político Pedagógico, 2018.
- 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948.
- 4. Viena. Declaração e Programa de Ação de Viena: Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, 1993.
- 5. Cury CRJ. O direito humano à educação à luz dos direitos humanos. In: Almeida LC, Laplane ALF, Paixão AH, Drabach NP, organizadores. Cenário político e tensões contemporâneas na educação. Campinas, São Paulo: CEDES, 2019, p.2-19.
- 6. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, 1988.
- 7. Brasil. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. 3ª reimpressão. Brasília: Ministério de Direitos Humanos, 2018.
- 8. Silveira SR. Educação física no ensino médio: subsídios para uma política pública. In: Carreiro Filho D, Moura DL, Silveira SR, Correia WR, organizadores. Educação Física no Ensino Médio: questões e reflexões Volume 39. Curitiba: CRV, 2019, p.19-46.
- 9. Laswell HD. Politics. Who Gets What, When, How. Cleveland: Meridian Books, 1936/1958.
- 10. ONU. Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. 2005.
- 11. Tani G. Cinesiologia, Educação Física e Esporte: ordem emanente do caos na estrutura acadêmica. Motus Corporis 1996; 3:9-49.
- 12. Tani G. Leituras em Educação Física: retratos de uma jornada. São Paulo: Phorte, 2011.
- 13. Tani G et al. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

14. Freudenheim AM. Educação Física na infância. In: Correia WR, organizadores. Formação Profissional em Educação Física: ensaios e proposições. 1ªed. São Paulo: Fontoura, 2017, v. 1, p. 36-52.

ENDEREÇO Sergio Roberto Silveira Escola de Educação Física e Esorte Universidade de São Paulo Av. Prof. Mello Moraes, 65 05508-030 - São Paulo - SP - Brasil E-mail: ssilveira@usp.br

Submetido: 30/06/2020 Aceito: 07/07/2020